



RESOLUÇÃO Nº 001/2026-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 14/01/2026.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária.

Aprova o credenciamento de Professora Visitante do Exterior no Programa de Pós Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando a Resolução nº 196/2025- CI-CCH aprovando novo Regulamento do PMU;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando a Portaria CAPES nº 287/2023;

Considerando a deliberação do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Música;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA APROVOU E EU, COORDENADOR, *ad referendum*, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprova o credenciamento da pesquisadora **Dra. Andressa Gonçalves Vidigal**, ex-bolsista da CAPES (BEX 0450/14-6), no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, **na categoria de Professora Visitante do Exterior**, sem ônus para a Universidade Estadual de Maringá, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de julho de 2026 a junho de 2030 (48 meses).

Art. 2º A atuação da Professora Visitante será realizada em regime remoto, compreendendo:

I – A ministração da disciplina DMU4001 – Seminário de Pesquisa em Música;

II – A ministração, de forma complementar, da disciplina Fundamentos do Artigo Científico;

III – Acoorientação das pós-graduandas em Música: Mirtha Ester Quiroz Jara (PG 406615) e Isadora Soares Pontes (PG 406613);

IV – O acompanhamento de pós-graduandos na elaboração e redação de artigos científicos em língua inglesa;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós- Graduação em Música



V – O desenvolvimento de parcerias institucionais entre a UEM e a University of California, Davis, mediante convênios e demais instrumentos de cooperação acadêmica, incluindo webinars, workshops, produção de materiais didáticos bilíngues e coautorias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. John Kennedy Pereira de Castro,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música

